



APPROVADO
Sala das Sessões, em 3/2/69
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 6

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
RECEBOS
PROTÓCOLO Nº 8
CLASSIF.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que o Regimento Interno de um Legislativo é toda sua vida e de seus membros, pois ditam normas de conduta e de procedimento;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jundiá vive, atualmente, sob o domínio de um Regimento Interno totalmente ultrapassado;

CONSIDERANDO que, em função dessa situação, tramita pela Casa um novo Projeto de Requerimento Interno, de autoria do ex-Vereador Sr. Walmor Barbosa Martins;

CONSIDERANDO que o citado Projeto visa modernizar e atualizar uma situação de fato necessária, encontrando-se inscrito sob o nº 5 na Ordem do Dia da presente Sessão, para ser apreciado em primeira discussão;

CONSIDERANDO que esta Câmara é composta, na sua maioria, por elementos ainda não alicerçados nos problemas Municipais,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja composta uma Comissão de cinco (5) Srs. Vereadores, com prazo pré-determinado, para estudar o Projeto de Resolução nº 257, apresentar Parecer e sugerir alterações para, só posteriormente, vir a ser apreciado pela Casa, ficando, destarte, o projeto adiado pelo tempo que se fizer necessário não superior a 90 (noventa) dias.

Sala das Sessões, 3/fevereiro/1969.

DESPACHO:- Designo a seguinte Comissão:

Presidente: Carlos Ungaro

Membros:- Alfredo Paoletti

Carlos Gomes Ribeiro

Reinaldo Ferraz de Barros Basile

Urubatan Salles Palhares, para

apreciar o Projeto de Resolução nº 257, dentro de noventa (90) dias.

Lázaro de Almeida,
Presidente.